



Ata da segunda reunião do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para recrutamento de um posto de trabalho na carreira de Assistente Operacional, relativa à reunião dos requisitos exigidos – Referência C) Trolha

ATA DE APRECIÇÃO DAS CANDIDATURAS PARA EFEITOS DE ADMISSÃO E EXCLUSÃO

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, nesta Vila de Boticas e Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri do concurso referenciado em epígrafe, com a seguinte constituição: Presidente – Dr. Manuel Augusto Silva Barreira, Diretor de Departamento; Vogais – Eng.º Óscar Alexandre Gonzalez Santos Lucas, Chefe de Divisão e António Braga Monteiro, Encarregado, os quais constituem o Júri do concurso referenciado em epígrafe.

A presente reunião tem por objetivo analisar as candidaturas apresentadas de admissão e exclusão dos candidatos ao procedimento concursal, nos termos e em conformidade com o aviso publicado no Diário da República, n.º 81, 2.ª Série, de 26 de abril de 2018, verificando-se que requereram a sua admissão os seguintes candidatos (4):

Albino Alves Duarte

Hugo Macedo Catoia

José António Aleixo Freitas

Pedro Miguel Fernandes Lage

Passando à apreciação das candidaturas, nos termos do artigo 29.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o Júri deliberou:

1º - Admitir os seguintes concorrentes:

Hugo Macedo Catoia

José António Aleixo Freitas

Pedro Miguel Fernandes Lage

uma vez que os seus pedidos foram apresentado dentro do prazo fixado e se encontram formulado nos termos legais, possuindo os interessados os requisitos exigidos e não tendo exigências a suprir.

2.º - Excluir o seguinte candidato:

Albino Alves Duarte

por não dar cumprimento aos requisitos de apresentação da candidatura definidos no ponto 9.3 do aviso de abertura ("9.3 - documentos a apresentar ("alínea a), fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito..."), não evidenciando a titularidade dos requisitos habilitacionais definidos no ponto 8.2 do aviso de abertura.

As deliberações do Júri foram todas tomadas por unanimidade. E não havendo mais nada a tratar, se encerrou a presente acta que vai ser assinada por todos os membros do Júri.


(Eng.º Oscar Lucas)

O Júri,

(Dr. Manuel Barreira)


(António Monteiro)